



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 15 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 153

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS GEORREFERENCIADOS EM DIVERSAS LOCALIDADES E SEDE DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**IPIRÁ**  
**BAHIA**

Prefeitura Municipal de Ipirá  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.042.659/0001-15  
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,  
Ipirá - BA, 44600-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**  
**CNPJ Nº 14.042.659/0001-15**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024-DL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 17/2024-DL. **Contrato** 75/2024-DL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Ipirá. **Contratada:** COLONNEZI ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução de levantamentos topográficos georreferenciados em diversas localidades e sede do município de Ipirá-Bahia. **Vigência:** 15/08/2024 a 31/12/2024. **Valor:** R\$ 38.208,18 (Trinta e oito mil duzentos e oito reais e dezoito centavos)

**Dotação Orçamentária:** Órgão: 02.04.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Projeto/Atividade: 4.023 – Manutenção das Ações de Infraestrutura Municipal

Elemento Despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

**Fundamentação legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, Eraldo Gomes de Oliveira - Autoridade competente.

**IPIRÁ - BA, 15 DE AGOSTO DE 2024.**